



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

DECRETO Nº. 013/2019

De 01 de abril de 2019

Nomeia os Conselheiros Municipais de Esportes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Materlândia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 80, IX, da Lei Orgânica do Município de Materlândia, e da Lei Municipal nº 623/2012, de 28 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os Conselheiros Municipais de Esportes do Município de Materlândia, para o biênio 2019/202, que ter por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação das políticas públicas e na melhoria do padrão da organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal, tendo a sua estrutura definida na Lei Municipal 623/2012.

Art2º - O Conselho Municipal de Esportes criado no Art. 1º. Fica assim constituído:

I – 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito Municipal: Mário Jorge Neto.

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer: Ailton Aparecido Machado.

III – 01 (um) representante da Secretaria de Administração: Alan Santos de Pinho.

IV – 01 (um) representante do Futebol Amador: Lílian Luiza da Silva Marques.

V – 01 (um) representante do Esporte Especializado: Thiago Henrique Marques Araújo Domingues.

VI – 01 (um) representante das Associações Esportivas: Gleison Marques de Brito.

VII – 01 (um) representantes das Escolas Municipais: Érica Rosa da Silva Santos.

VIII – 01 (um) representantes das Escolas Estaduais: Jefferson Anatario Nazário Batista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

IX – 01 (um) representante da área de Educação Física: Délia Barbosa Portilho.

X – 01 (um) representante das faculdades ou universidades instaladas no Município:
Gleison Ramos Rocha.

XI – 01 (um) representante de Academia devidamente em funcionamento no município:
Geane Pires Oliveira.

Art. 3º – Cabe ao Conselho Municipal de Esportes:

I – cooperar com o Conselho Estadual de Desportos e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;

II – adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;

III – fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;

IV – opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;

V – zelar pela memória do esporte;

VI – contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;

VII – acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos e o desempenho dos programas e projetos aprovados, manifestando-se a respeito e sugerindo aprimoramentos;

VIII – realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte; e

IX – elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Esportes disponibilizar todo o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos do Conselho Municipal de Esportes.

Art. 5º - As ações e competências dos membros do Conselho Municipal de Esportes deverão ser definidas em Regimento Interno.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este *Decreto*, entrará em vigor na data de sua publicação.

Materlândia - MG, 01 de abril de 2019.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal
Cid. 2017/2020

Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal